

MENSAGEM N.º 067, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Encaminha Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei 74/2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a presença de Vossa Excelência e, por vosso intermédio a dos demais Edis, para encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 74/2025, que “institui o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio de 2026 a 2029 – PPA 2026–2029”, que representa o principal instrumento de planejamento do governo municipal para os próximos quatro anos.

2. O Projeto de Lei foi elaborado em estrita conformidade com o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e com o artigo 157 da Lei Orgânica do Município.

3. Como se sabe, o Plano Plurianual representa o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, sendo responsável por organizar a atuação da Administração Pública ao longo de quatro exercícios financeiros consecutivos. Estabelece, ainda, as diretrizes, os objetivos, os programas e as metas que irão nortear as ações governamentais e orientar a formulação das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, garantindo coerência, consistência e racionalidade entre planejamento e execução.

5. Além disso, o Projeto ora submetido à deliberação contempla um conjunto abrangente de conceitos, definições e parâmetros que conferem maior precisão técnica ao processo de planejamento, assegurando clareza na distinção entre objetivos, metas, indicadores, programas, projetos e atividades.

6. Vale ressaltar que o PPA foi estruturado em programas de governo devidamente identificados, acompanhados de justificativa, unidade gestora responsável, metas físicas e financeiras, bem como indicadores de desempenho que permitirão mensurar o alcance dos resultados pretendidos.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí
Nesta



(fls. 2 Mensagem n.º 67, de 25/9/2025)

7. A proposta reforça a necessária integração entre o Plano Plurianual e os demais instrumentos de planejamento, garantindo a vinculação direta com as leis orçamentárias subsequentes e promovendo maior racionalidade na alocação dos recursos públicos. Além disso, estabelece regras claras para governança do Plano, disciplinando hipóteses de alteração e revisão, prevendo a obrigatoriedade de relatórios anuais de avaliação e assegurando a transparência e o controle social mediante ampla divulgação em meio eletrônico.

8. Trata-se, portanto, de um instrumento que confere maior robustez técnica ao planejamento municipal e reafirma o compromisso desta Administração com a eficiência na execução das políticas públicas, a responsabilidade fiscal, a transparência na gestão e a participação da sociedade.

9. Portanto, são essas as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o presente Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 74/2025, com o intuito de que a matéria seja deliberada nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Unaí, 25 de setembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*.*6-*4 em 25/09/2025 12:07:01, Cód.

Autenticidade da Assinatura: 12K4.6V07.401E.6809.2485, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4F7.BAF** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*.*6-*4 , em **25/09/2025 - 12:07:01**

Código de Autenticidade deste Documento: 1237.6807.1018.X86R.8648

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

